



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



### LEI MUNICIPAL Nº 621/2016.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canitar para o exercício de 2017”.

**ANIBAL FELICIANO**, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canitar, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Canitar, para o exercício Financeiro de 2017, estima a receita e fixa a Despesa em R\$ 17.004.088,00 (dezessete milhões, quatro mil e oitenta e oito reais), discriminados pelos anexos que a compõe.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

	Valores em R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.000.088,00</b>
Receita Tributaria	532.608,00
Receita de Contribuição	10.000,00
Receita Patrimonial	65.600,00
Receita de Serviços	380.000,00
Transferências Correntes	17.806.280,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(2.325.000,00)
Outras Receitas Correntes	530.600,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.000,00</b>
Alienação de Bens	4.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.004.088,00</b>

PREF  
Lei M  
Secre  
fis. -  
Publ  
e Pri  
Car



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



**Parágrafo Único** - Durante o exercício financeiro de 2017 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### 01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

	Valores em R\$
01 - Legislativo	810.120,00
04 - Administração	1.946.888,00
08 - Assistência Social	1.583.440,00
10 - Saúde	2.932.120,00
12 - Educação	6.403.320,00
13 - Cultura	315.000,00
15 - Urbanismo	949.800,00
17 - Saneamento	985.500,00
20 - Agricultura	159.000,00
26 - Transporte	355.300,00
27 - Desporto e Lazer	185.000,00
28 - Encargos Especiais	208.000,00
99 - Reserva de Contingência	170.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.004.088,00</b>

### 02 - POR SUBFUNÇÕES:

	Valores em R\$
01.031 - Ação Legislativa	810.120,00
04.122 - Administração Geral	1.531.888,00
04.123 - Administração Financeiro	415.000,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	247.600,00
08.244 - Assistência Comunitária	1.335.840,00
10.301 - Atenção Básica	2.846.620,00
10.304 - Vigilância Sanitária	65.500,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	20.000,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	642.320,00
12.361 - Ensino Fundamental	4.390.500,00
12.362 - Ensino Médio	92.500,00
12.365 - Ensino Infantil	1.278.000,00

PREFEITURA  
C  
Lei Munic  
Secretari  
fis. \_\_\_\_\_  
Publica  
e Pref.  
Canit



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



13.392 - Difusão Cultural	315.000,00
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	480.800,00
15.452 - Serviços Urbanos	469.000,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	985.500,00
20.606 - Extensão Rural	159.000,00
26.782 - Transporte Rodoviário	355.300,00
27.812 - Desporto Comunitário	185.000,00
28.843 - Serviços da Dívida Interna	208.000,00
99.999 - Reserva de Contingência	170.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.004.088,00</b>

### 03 - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

	Valores em R\$
3 - Despesa Corrente	16.178.368,00
4 - Despesas de Capital	655.720,00
9 - Reserva de Contingência	170.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>17.004.088,00</b>

### 04 - POR ELEMENTO:

	Valores em R\$
3.1.90.04.00 - Contrato p/ Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.938.660,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.955.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Desp. Variáveis Pés. Civil	66.000,00
3.2.90.21.00 - Juros s/ a Dívida por Contrato	5.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	90.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.766.220,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	894.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.979.200,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	274.880,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tribut. e Contributivas	151.408,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	129.720,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	318.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida	208.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	170.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>17.004.088,00</b>

PREFEIT  
Lei Muni  
Secretari  
fls. \_\_\_\_\_  
Publicad  
e Prefeit  
Canitar,



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



### 05 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

1 - Poder Legislativo	810.720,00
2 - Poder Executivo	16.193.368,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>17.004.088,00</b>

### 06 - POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

01.01 - Câmara Municipal	810.720,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	1.230.888,00
02.02 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	125.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Fomento	180.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração	1.144.300,00
02.05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	6.718.320,00
02.06 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	185.000,00
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde	2.932.120,00
02.08 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1.583.440,00
02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.935.300,00
02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	159.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>17.004.088,00</b>

**Artigo 4º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar Operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da

PREFE

Lei Mun

Secretar

fls. \_\_\_\_\_

Publicad

e Prefeit

Canitar,



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



Legislação vigente;

IV - Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

VI - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Canitar, 09 de Dezembro de 2016.

  
**ANIBAL FELICIANO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANITAR - SP**

Lei Municipal registrada nesta  
Secretaria sob nº 036,  
fls. 050, Livro nº 01.  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.  
Canitar, 09 / 12 / 2016.